EDITAL PPGE Nº 03/2024
Inscrição e Seleção de Bolsistas de Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Educação abre processo de inscrição e seleção de bolsistas - Quotas de Bolsas da CAPES de Demanda Social, para implantação no ano de 2024.

1. DO DIREITO A PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS DEVERES D(A)O BOLSISTA

Tem direito a concorrer ao Processo de Seleção as(os) alunas(os) regulares e que se enquadrem nos requisitos da Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023 (disponíveis em https://www2.uepg.br/ppge/arquivo/) e da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 – Capes.

A Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, discrimina, entre outros, as exigências para concorrer a bolsa:

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de

estudos:

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 deste regulamento;

A Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023, discrimina as exigências para concorrer à bolsa:

Artigo 2º - Poderão inscrever-se no processo de Seleção de Bolsas de Estudos pós graduandos regularmente matriculados, que atendam as seguintes situações:

I - não possuir vínculo empregatício, comprovado por meio de declaração pessoal.

II – estar em licença do trabalho, comprovada por meio de certidão ou declaração do empregador, conforme o caso, informando licença com/sem ônus.

III – possuir vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais em Escolas de Educação Básica e/ou Ensino Superior comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão do Sistema Federal, Estadual, Municipal e /ou Particular de Ensino, desde que autorizado formalmente pelo professor orientador.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Artigo 9º - Ao ser contemplado com Bolsa de Estudos, o pós-graduando assume os seguintes compromissos:

I - Defender a Dissertação de Mestrado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses e a Tese de Doutorado no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, mesmo que não tenha recebido Bolsa desde o início do Curso;

II – Elaborar relatórios semestrais, no prazo estipulado;

III – Colaborar com atividades organizativas e acadêmicas, quando solicitado pelaCoordenação do PPGE.

3. DA INSCRIÇÃO

A Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023 orienta:

Artigo 1º – Os interessados na obtenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEPG deverão protocolizar no SEI, no prazo estipulado pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas, requerimento de solicitação de bolsa, ficha de dados devidamente preenchida, cópia atualizada do Currículo Lattes, Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) e comprovantes de produção indicados na ficha de dados.

Parágrafo Único – O preenchimento correto da ficha de dados é de responsabilidade do requente.

As(os) candidatas(os) às bolsas deverão formalizar sua intenção mediante protocolo da documentação completa em FORMATO PDF, no Protocolo Digital SEI, em https://sei.uepg.br/. Realize o acesso para protocolizar processos e documentos em solicitações gerais.

A inscrição deve ser feita no período de **01 a 08 de março de 2024,** anexando os seguintes documentos:
- requerimento de solicitação de bolsa com as devidas assinaturas(anexo 1);
- declaração do orientador (anexo 2 – quando for o caso);
- Cadastro único atualizado (Cadúnico – quando for o caso);
- cópia atualizada do Currículo Lattes e comprovantes de produção intelectual referente ao período de **2019 a 2024** (os comprovantes devem ser rigorosamente organizados, conforme ordem estabelecida no anexo 3).

Anexar cópias, conforme o caso:

a) da primeira página do artigo;

b) da primeira página do capítulo de livro, sumário e ficha catalográfica da obra;
c) do resumo ou trabalho completo e respectivo certificado de apresentação.

Todas as informações são de inteira responsabilidade da(o) declarante e as(os) candidatas(os) contempladas(os) deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais à Comissão de Bolsas.

No caso de mesma pontuação entre candidatas(os), o critério para o desempate será a maior nota da Seleção de Ingresso no Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023 estabelece:

Artigo 7º - Os critérios a serem adotados pela Comissão de Bolsas para a concessão de Bolsas são os seguintes:

I – Cotas (conforme legislação vigente).

II – Características sócio-econômicas informadas pelo requerente; (Cadúnico)

III - Desempenho do requerente no processo seletivo;

IV – Produção bibliográfica (artigos em periódico, livros, capítulos, eventos);

V – Disponibilidade efetiva de 20 horas/semanais para dedicar-se ao Programa.

5. DOS RESULTADOS

O resultado com a classificação será publicado em edital até o dia **13 de março de 2024.**

6. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A implantação da bolsa ocorrerá conforme disponibilidade de Bolsas e obedecerá a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE REGINA MANOSSO CARTAXO
Data: 26/02/2024 16:38:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão de Bolsas PPGE

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO/ DOUTORADO

Venho pelo presente, solicitar ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEPG e à Comissão de Bolsas do PPGE, bolsa de estudo de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, assumindo o compromisso cumprir o plano de trabalho proposto e as demais exigências do PPGE com relação ao prazo de defesa, apresentação de relatórios e tarefas indicadas pela coordenação do Programa, conforme Portatia Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023.

Ponta Grossa,___de_____de_____.

Nome e assinatura do aluno:

Nome e assinatura do orientador:

ANEXO 2 -DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR
(apenas para requerentes com vínculo de até 20 horas em em Escolas de Educação Básica e/ou Ensino Superior)

Declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação, que autorizo _____ a inscrever-se no processo de seleção de bolsistas. Estou ciente de que o orientando possui vínculo empregatício de até 20 horas semanais em Escolas de Educação Básica e/ou Ensino Superior.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa,__de_____de_____.

_____
Assinatura do Orientador

ANEXO 3 – PRODUÇÃO INTELECTUAL

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (preenchida pelo candidato)	PONTOS	TOTAL (preenchidopela Comissão)
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPOEDITORIAL – EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS			
1.1 Periódicos científicos Qualis A1 1.2 Periódicos científicos Qualis A2 1.3 Periódicos científicos Qualis A3 1.4 Periódicos científicos Qualis A4 1.5 Periódicos científicos Qualis B1 1.6 Periódicos científicos Qualis B2 1.7 Periódicos científicos Qualis B3 1.8 Periódicos científicos Qualis B4		100 85 75 65 55 40 25 10	
2. LIVROS – EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS			
2.1 Livros especializados editados por editora com corpo editorial 2.2 Capítulos em livro especializado/ editora com corpo editorial 2.3 Organizador de livro editado por editora com corpo editorial 2.4 Livro especializado e/ou didático / sem corpo editorial 2.5Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial		50 20 30 10 05	
3.PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS E NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio, ...)		03	
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES			
4.1Evento internacional 4.2Evento nacional 4.3Evento regional/local		10 05 03	
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DERESUMO EXPANDIDO			
5.1 Evento internacional 5.2 Evento nacional 5.3 Evento regional/local		12 07 05	
6. TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS			
6.1 Evento internacional 6.2 Evento nacional 6.3 Evento regional/local		15 10 07	

7. INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC,FA, CNPq, ... (por ano)		05	

Ficha de avaliação pela Comissão de Bolsas

Candidato: _____

I – Desempenho no Processo SeletivoMédia final do requente no Processo Seletivo Escala de 0 a 10,0 (média final)	
I – Produção Bibliográfica do requerente nos últimos 3 (três anos)	Pontuação dos produtos nos 3 últimosanos
Produtos	
Livro	
Capítulo de livro	
Artigo	
Trabalho técnico-científico e organizaçãode eventos	
Trabalho completo publicado em evento	
Resumo expandido publicado em evento	
Resumo publicado em evento	
Iniciação científica	
Pontuação total em publicação	
Média final	

Observações qualitativas.

Comissão (composta pelos membros do Colegiado do PPGE)

Ponta Grossa,____de_____de _____